

Normas para Revalidação de Diplomas Estrangeiros – FMUSP - Área Médica -

Artigo 1º - A Coordenação de Revalidação de Diplomas Estrangeiros da FMUSP apreciará o requerimento de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina, encaminhado à Comissão de Graduação pela Pró-Reitoria de Graduação da USP, conforme Resolução **CoG nº 7072, de 26/06/2015**.

§ 1º - O curso de medicina da FMUSP, pelas suas características, exige que a apreciação não seja tão somente pela equiparação do currículo, mas envolvendo a avaliação das habilidades do candidato e, conseqüentemente, a necessidade de avaliação teórica e prática.

Artigo 2º - Será realizada uma prova escrita, eliminatória, contemplando as sete grandes áreas da medicina, (Cirurgia, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Legal/Ética Médica, Medicina Preventiva, Moléstias Infecciosas e Pediatria). O candidato que tiver sido aprovado nessa fase deverá ser submetido à avaliação da prova prática, que será baseada na programação desenvolvida pelas grandes áreas, para avaliação de seus conhecimentos e habilidades.

§ 1º - A prova escrita e a prova prática terão nota mínima de 5,0 em cada área (50% de acertos).

§ 2º - O não comparecimento do interessado, nos dias e horários das provas designados pela Coordenação, equivalerá à desistência do pedido.

§ 3º - O candidato terá 05 (cinco) dias corridos, a partir da ciência do resultado, para solicitar revisão e/ou cópia da prova escrita. Se retirada cópia da prova escrita, o interessado terá 10 (dez) dias corridos para fazer quaisquer questionamentos, por escrito, caso hajam.

§ 4º - Não haverá oferecimento de estudos complementares.

Artigo 3º - O prazo máximo para a realização das provas será de dois meses, a contar da ciência do interessado, da decisão da Comissão de Graduação.

Artigo 4º - Concluída a avaliação pela Comissão de Graduação da FMUSP, o seu parecer circunstanciado, será submetido à Congregação e, a seguir encaminhado ao Conselho de Graduação para homologação.

Aprovado ad-referendum pela Comissão de Graduação de 11/08/2015.

Adequado à Resol.CoG.7072, de 26/06/2015.

OF.GD FMUSP 11/2017/FM

Ref.: Procedimentos adicionais – Revalidação de Diploma de Graduação expedidos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras

A Congregação da FMUSP,

Recentemente, foi encaminhada à Comissão de Graduação, pela Pró-Reitoria de Graduação, a Circular CA/03/2017, ressaltando que foi verificada a propositura de procedimentos adicionais sem a unificação entre as Unidades com o mesmo Curso.

Assim, após uniformização entre os Cursos da USP, encaminho abaixo os procedimentos adicionais adotados, aprovados pela Comissão de Graduação, em sua 300ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de junho de 2017:

Com base nas manifestações das Comissões Coordenadoras de Cursos, conforme segue:

- **Cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da FMUSP:** a inclusão da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras, no mínimo com nível Intermediário), expedido pelo Ministério da Educação, no ato do requerimento do interessado, tendo em vista a concordância dos Coordenadores dos Cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da FM-RP, que já inclui tal Certificado em seus procedimentos adicionais.
- **Curso de Medicina da FMUSP:** a inclusão da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras, no mínimo com nível Intermediário), expedido pelo Ministério da Educação, no ato do requerimento do interessado, tendo em vista a concordância com a FM-RP, que já inclui tal Certificado em seus procedimentos adicionais.

Sendo assim, encaminho a proposta de procedimentos adicionais para os processos de Revalidação de Diploma de Graduação expedidos por Instituições de Ensino Superior Estrangeira para apreciação desta Congregação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Edmund Chada Baracat
Presidente da Comissão de Graduação

Assunto: Procedimentos para revalidação de diplomas de graduação expedidos em IES estrangeiras (Resolução CoG 7072 de 26.06.2015).

Em reunião realizada por meio de *vídeo-conferência* entre as coordenadoras das CoC's Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina/USP, Faculdade de Odontologia de Bauru/USP e Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP, discutiu-se os procedimentos para revalidação de diplomas de graduação expedidos em IES estrangeiras (Resolução CoG 7072 de 26.06.2015).

Sugeriu-se a **inclusão do nível de proficiência avançado da língua portuguesa**, visto que os demais itens do documento já contemplam o que necessitam para a avaliação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

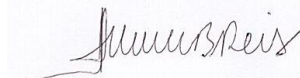
Ribeirão Preto, 10 de agosto de 2015



Profa. Dra. Carla Gentile Matas
Faculdade de Medicina - USP



Profa. Dra. Giédre Berretin Felix
Faculdade de Odontologia de
Bauru - USP



Profa. Dra. Ana Cláudia M. B. Reis
Faculdade de Medicina de Ribeirão
Preto - USP